

PORTARIA Nº 009/2011

"Implanta, na Rede Municipal de Ensino, o Núcleo Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de intervenções visando uma melhor qualidade do ensino; considerando as especificidades da Educação de Jovens e Adultos constantes na Portaria 013/2010; e considerando a importância em cumprir as metas estabelecidas no Plano Estratégico de Educação e Jovens e Adultos (PEEJA),

RESOLVE:

- **Art.** 1º Implantar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Núcleo Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (Núcleo Pedagógico / EJA).
- § 1º O Núcleo Pedagógico / EJA será subdivido em duas sessões, para assistir:
- I Alfabetização e as Séries Iniciais correspondentes ao Ensino Fundamental.
- II Séries Finais correspondentes ao Ensino Fundamental.
- § 2º As duas sessões do Núcleo Pedagógico trabalharão em conjunto para garantir o cumprimento das especificidades da Educação de Jovens e Adultos.
- **Art. 2º -** Este Núcleo Pedagógico também abrangerá o Ciclo de Estudos e Pesquisas na Adolescência (CEAA), curso regulamentado no âmbito da Rede Municipal, através da Portaria 011/2010 de 01 de março de 2010.



- Art. 3º Serão atribuições do Núcleo Pedagógico da EJA:
- I Presta assistência pedagógica dentro das especificidades aos docentes que atuam nesta modalidade de ensino;
- II Acompanhar a vida escolar dos discentes;
- **III –** Traçar e desenvolver ações que favoreçam aos discentes a continuidade dos estudos, combatendo a evasão escolar:
- IV Atualizar anualmente o Plano Estratégico de Educação de Jovens e Adultos – PEEJA;
- **V –** Estabelecer, discutir e dar encaminhamentos a ações relacionadas com a Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, buscando ampliar o debate das discussões com sociedade.
- **Art. 4º** Serão designados Coordenadores Pedagógicos, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela estruturação e desenvolvimento das atividades, do *Núcleo Pedagógico / EJA*.
- **Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos com vigência a partir do dia 28 de fevereiro de 2011

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 31 DE MARÇO DE 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS

Secretário Municipal de Educação Decreto 028/2009